



Sancionada
Em: 09/10/2023

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.104/2023

DENOMINA PRAÇA (ADELINO CAMILO GONÇALVES) NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ADELINO CAMILO GONÇALVES a Praça localizada no centro do Distrito de Santa Cruz de Irupi, em frente ao Posto de Saúde Air Bento da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês outubro de 2023 (09/10/2023).

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de outubro de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete